

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 24 de OUTUBRO de 2018 pág. 01-03

## CONSELHO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 008 de 04, de outubro de 2018

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de SUMÉ/PB e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 8º, incisos de I a V, da Lei Municipal Nº 754/1999.

**Considerando** as RESOLUÇÕES nº 202, de 21 de novembro de 2017 e a 207 de março do corrente ano, o qual altera a Resolução 202/2017, emitidas pelo CONANDA, dispondo sobre a CONVOCAÇÃO da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o Art. 1º, Inciso II da Resolução Nº 004 de 14 de agosto de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**Considerando** o Art. 1º, Inciso II da Resolução Nº 004 de 14 de agosto de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**Considerando** que o processo de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos anos;

**Considerando** o objetivo da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é avaliar a situação e propor diretrizes para o aperfeiçoamento, conforme previsto na Lei Municipal nº 754, de 25, de março de 1999 do CMDCA; **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o fim

*Sheylla*

### CONSELHO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

de avaliar a situação atual da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á dia 22 de novembro de 2018, no Clube Palhoça do Flamengo, localizado na Rua Juarez Maracajá, Centro, Serra Branca/PB, das 08 às 12 e das 13:30 às 17 horas.

Art. 3º A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTOS DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUMÉ - PB, 04 de outubro de 2018.

Sheylla de Kássia Silva Galvão  
SHELLA DE KASSIA SILVA GALVÃO  
Presidente do CMDCA

## CONSELHO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 009, de 04 de outubro de 2018

Cria Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 754/1999 e considerando as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PB

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes Membros:

**Representantes da Sociedade Civil:**

1) Sheylla de Kássia Silva Galvão

**Representantes do Governo:**

2) Edson Francisco Alves Cavalcante

**Representantes dos Adolescentes:**

3) Igor de Sousa Teixeira

**Art. 2º** - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 1ª Conferência Regional;

III - Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 1ª Conferência Regional;

IV - Organizar e coordenar a 1ª Conferência Regional;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

*Sheylla*

### CONSELHO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 1ª Conferência Regional;

VII - Elaborar relatório final.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUMÉ - PB, 04 de outubro de 2018.

Sheylla de Kássia Silva Galvão  
SHELLA DE KASSIA SILVA GALVÃO  
Presidente do CMDCA

Ao quarto dia do mês de outubro de doze mil e dezoito (04/10/2018), às 09h:00min, na sala dos Conselhos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua José Bitu, 126 (1º andar), nesta cidade de Sumé – PB, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sumé (CMDCA). Inicialmente, o presente do CMDCA, a professora Sheylla de Kassia Silva Galvão, agradeceu a presença de todos e apresentou a seguinte pauta: I) Discussão da legislação municipal nº 754/1999, 867/2003 e 1.086/2013 que criam o CMDCA, Conselho Tutelar (CT) e Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA); e II) Conferência Regional de Direitos da Criança e do Adolescente. Iniciando os trabalhos, eu, Edson Francisco Alves Cavalcante, secretário deste Conselho, fiz o uso da palavra, com a finalidade de apresentar o Ofício Circular nº 017/2018 – CEDCA/PB, onde no presente documento consta a convocação da X Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente e os prazos para a realização das Conferências Municipais/Regionais, além de definir o tema, de como deve ser formada a comissão, da documentação que deve ser encaminhada para o CEDCA, com o intuito de validar a conferência, entre outras informações. Informei aos Conselheiros de Direitos que em reunião realizada pelos Secretários de Assistência Social da 5ª Região, foi sugerido que a Conferência dos Municípios, fossem realizado em caráter regional no dia 23 de novembro de 2018, na cidade de Serra Branca. O CMDCA, deliberou pela aprovação da proposta discutida pela gestão local com os demais Secretários de Assistência Social que compõe a 5ª região, e também, definiu que a comissão local será formada pelo Conselheiro de Direito, Edson Francisco Alves Cavalcante, representante do Governo, pela Conselheira de Direitos, Sheylla de Kassia Silva Galvão, representante da Sociedade Civil, e pelo Jovem Igor de Sousa Teixeira, representante da União da Juventude Socialista de Sumé – PB. Dando continuidade a reunião, a legislação para discussão, constante no item I, desta pauta, ficou para ser discutida na próxima reunião do CMDCA. Nada mais havendo a relatar, eu, Edson Francisco Alves Cavalcante, lavro a presente ATA que segue devidamente assinada por mim e os demais conselheiros.

*Edson Francisco Alves Cavalcante*  
*Diego Bruno de Souza*  
*Inaldo Lourenço da Silva*  
*Sheylla de Kassia Silva Galvão*  
*Lúcio Bruno Alves de Oliveira Duarte*  
*Ulisses Paolino*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2018/SECAD-GAB  
 CONCURSO CCON 2017

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 18 de dezembro de 2017 e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2017 (e suas retificações), abaixo relacionados, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 12 de dezembro de 2017 e publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017. Os convocados devem comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, apresentando os documentos exigidos (anexo) para a posse no cargo de

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO MAG 400				
CATEGORIA PROFISSIONAL: PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II				
HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA				
COL.	INSC.	PORTARIA	NOME	SÍMBOLO
6º	0306007	5.598/2018	WELVIS EMANUEL OLIVEIRA MACHADO	MAG 402.1

Sumé (PB), 24 de outubro de 2018

MIGUEL ROBERTO CIPRIANO GONÇALVES  
 Secretário da Administração (Respondendo pela pasta)

20. EXAMES  
 20.1. ELETROENCEFALOGRAFIA (Com Laudo);  
 20.2. BACILOSCÓPIA EM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (Com Laudo);  
 20.3. RAIO X DE TÓRAX (Com Laudo);  
 OBS: Todos os exames deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município (JAM), no Hospital e Maternidade Alceu de Almeida (Área Administrativa) apresentados aos dados para parecer final. Apresentar na posse, apenas o laudo de JAM.

- CHECK LIST EXIGIDO EM POSSE (copiar)
- CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autênticas)
  - CERTIDÃO INSCRIÇÃO EM REGISTRO CIVIL DO CASAMENTO (Autênticas) ou 1º ou 2º ou 3º ou 4º ou 5º ou 6º ou 7º ou 8º ou 9º ou 10º ou 11º ou 12º ou 13º ou 14º ou 15º ou 16º ou 17º ou 18º ou 19º ou 20º ou 21º ou 22º ou 23º ou 24º ou 25º ou 26º ou 27º ou 28º ou 29º ou 30º ou 31º ou 32º ou 33º ou 34º ou 35º ou 36º ou 37º ou 38º ou 39º ou 40º ou 41º ou 42º ou 43º ou 44º ou 45º ou 46º ou 47º ou 48º ou 49º ou 50º ou 51º ou 52º ou 53º ou 54º ou 55º ou 56º ou 57º ou 58º ou 59º ou 60º ou 61º ou 62º ou 63º ou 64º ou 65º ou 66º ou 67º ou 68º ou 69º ou 70º ou 71º ou 72º ou 73º ou 74º ou 75º ou 76º ou 77º ou 78º ou 79º ou 80º ou 81º ou 82º ou 83º ou 84º ou 85º ou 86º ou 87º ou 88º ou 89º ou 90º ou 91º ou 92º ou 93º ou 94º ou 95º ou 96º ou 97º ou 98º ou 99º ou 100º
  - CERTIDÃO INSCRIÇÃO EM REGISTRO CIVIL DO CASAMENTO (Autênticas) ou 1º ou 2º ou 3º ou 4º ou 5º ou 6º ou 7º ou 8º ou 9º ou 10º ou 11º ou 12º ou 13º ou 14º ou 15º ou 16º ou 17º ou 18º ou 19º ou 20º ou 21º ou 22º ou 23º ou 24º ou 25º ou 26º ou 27º ou 28º ou 29º ou 30º ou 31º ou 32º ou 33º ou 34º ou 35º ou 36º ou 37º ou 38º ou 39º ou 40º ou 41º ou 42º ou 43º ou 44º ou 45º ou 46º ou 47º ou 48º ou 49º ou 50º ou 51º ou 52º ou 53º ou 54º ou 55º ou 56º ou 57º ou 58º ou 59º ou 60º ou 61º ou 62º ou 63º ou 64º ou 65º ou 66º ou 67º ou 68º ou 69º ou 70º ou 71º ou 72º ou 73º ou 74º ou 75º ou 76º ou 77º ou 78º ou 79º ou 80º ou 81º ou 82º ou 83º ou 84º ou 85º ou 86º ou 87º ou 88º ou 89º ou 90º ou 91º ou 92º ou 93º ou 94º ou 95º ou 96º ou 97º ou 98º ou 99º ou 100º
  - REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - Sexo masculino (Autênticas)
  - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
  - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EXIGIDA (Autênticas)
  - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ADQUIÇÃO OU NÃO DE CARGO OU APOSENTADORIA, CASO POSSUÍ (Com identificação do cargo, a carga horária e o ente emitido de origem)
  - TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Autênticas)
  - CPF (Autênticas)
  - RG (Autênticas)
  - CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO E/OU HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA (Autênticas)
  - CERTIDÃO DOS FORTES CRIMINAIS (Furto e Estelionato), na Net
  - CARTERA DE TRABALHO - CTPS (Autênticas)
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Autênticas)
  - QUATRO FOTOS 3X4 RECENTES
  - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
  - NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
  - CPF DOS PAIS
  - LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)
  - LAUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra)

PORTARIA Nº 5.439/2018

O Prefeito Municipal de Sumé – Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso II, alínea C e Art.159, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 11 da Lei 1.246 de 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear por um período de dois (02) anos, os Membros do Conselho Municipal de Educação com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- \* Maria Do Socorro Sousa Sarmento - Presidente
- \* Donzília Martiniana da Silva Neta – Vice Presidente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- \* Jeandro Rafael Gomes Amorim - Titular

- \* Nayara Soares de Carvalho - Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- \* Ana Cláudia Leite de Meneses - Titular

- \* Maria Vânia de Freitas da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- \* Lívio Rodrigues da Silva - Titular

- \* Petrônio dos Santos Lima - Suplente

REPRESENTANTE DOS PAIS -REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- \* Rozineide Oliveira Marinho da Silva - Titular

- \* José Batista de Santana Neto - Suplente

REPRESENTANTE DOS PAIS DA REDE PRIVADA

- \* Alcivone Adalgisa Nogueira - Titular

- \* Tiago Gonçalves Pereira Araújo - Suplente

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS

- \* Helenita Clarindo Dos Santos - Titular

- \* Arisleda Batista Berto Leal - Suplente

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES

- \* Janaina Bezerra De Farias - Titular

- \* Wandelma Bezerra De Araújo Silva - Suplente

Sumé (PB), 24 de abril de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

Ao vigésimo dia do mês de setembro de doze mil e dezoito (20/09/2018), às 09h:00min, na sala dos Conselhos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua José Bitu, 126 (1º andar), nesta cidade de Sumé – PB, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sumé (CMDCA). Inicialmente, o presente do CMDCA, professor Inaldo Lourenço da Silva, agradeceu a presença de todos e apresentou a seguinte pauta: I) Realização de eleição para composição da nova direção do CMDCA; e II) Discussão da legislação municipal nº 754/1999, 867/2003 e 1.086/2013 que criam o CMDCA, Conselho Tutelar (CT) e Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Iniciando os trabalhos, eu, Edson Francisco Alves Cavalcante, secretário deste Conselho, fiz o uso da palavra, agradecendo a presença de todas as representações presentes e em seguida foi apresentado os novos membros do Conselho em pauta, que terá a seguinte composição a partir da presente data. Representando o Governo: Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Edson Francisco Alves Cavalcante (Titular) e Meyre Ruth Araújo de Souza (Suplente), Secretaria de Educação, Inaldo Lourenço da Silva (Titular) e Jucileide Alves de Araújo Silva (Suplente) e Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo, Lúcio Bruno Alves de Oliveira Duarte (Titular) e Paulo Roberto Brandão (Suplente). Representando a Sociedade Civil: representando a Associação Comunitária do Alto Alegre – ACA Social, Ulisses P. Timóteo (Titular) e Kleiton Rafael de Amorim (Suplente), representando a Filarmônica Antônio Josué de Lima, Diego Bruno de Sousa (Titular) e José Marinaldo Fernandes de Amorim (Suplente), e representando o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Sheylla de Kassia Silva Galvão (Titular) e Adriana de Fátima Meira Vital (Suplente). Em seguida, foi realizada a eleição da nova diretoria do CMDCA, ficando assim definida: Sheylla de Kassia Silva Galvão – Presidente, Inaldo Lourenço da Silva – Vice – Presidente, e Edson Francisco Alves Cavalcante – Secretário. Facultada a palavra, os eleitos agradeceram a confiança dos demais e ressaltaram o compromisso no empenho para a efetivação das ações do CMDCA no município. Posteriormente, foi apresentado e discutido as leis atuais que institui e regem o CMDCA, o CT e o FMDCA, foi observado que a legislação presente não atende leis supramencionadas. Foi deliberado, que seria elaborado uma nova proposta de lei, baseado em minutas orientadas pelo Ministério Público, e posteriormente a discussão neste órgão de controle, será encaminhado para apreciação do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo tome as providências cabíveis junto ao Poder Legislativo Municipal. Nada mais havendo a relatar, eu, Edson Francisco Alves Cavalcante, lavrei a Ata, que segue devidamente assinada por mim e demais conselheiros.

*Edson Francisco Alves Cavalcante*  
*Diego Bruno de Souza*  
*Inaldo Lourenço da Silva*  
*Sheylla de Kassia Silva Galvão*  
*Lúcio Bruno Alves de Oliveira Duarte*  
*Ulisses Paolino*

PORTARIA Nº 5.594/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ – PB, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sumé – PB, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Edson Francisco Alves Cavalcante

SUPLENTE: Meyre Ruth Araújo de Souza

2. Secretaria de Educação:

TITULAR: Inaldo Lourenço da Silva

SUPLENTE: Jucileide Alves de Araújo Silva

3. Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo:

TITULAR: Lúcio Bruno Alves de Araújo Silva

SUPLENTE: Paulo Roberto Brandão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Associação Comunitária do Alto Alegre – ACA Social:

TITULAR: Ulisses Pereira Timóteo

SUPLENTE: Kleiton Rafael de Amorim

2. Filarmônica Antônio Josué de Lima:

TITULAR: Diego Bruno de Souza

SUPLENTE: José Marinaldo Fernandes de Amorim

3. Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido:

TITULAR: Sheylla de Kassia Silva Galvão

SUPLENTE: Adriana de Fátima Meira Vital

Sumé – PB, 20 de setembro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.595/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 57% (cinquenta e sete por cento) sobre o vencimento de FRANCISCO FONTINELLE FEITOSA SANTA CRUZ, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Ações para a Agricultura, símbolo DAI 1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 24 de outubro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.596/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 8% (oito por cento) sobre o vencimento de SILVIO FERREIRA DA SILVA FILHO, Operador de Máquinas Pesadas, símbolo ANE 113.1, Mat. nº 4027, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 24 de Outubro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.597/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 8% (oito por cento) sobre o vencimento de LEANDRO NERI DE ALMEIDA, Motorista Classe "D", símbolo ANE 107.6, Mat. nº 4023, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 24 de Outubro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.598/2018

Sumé, 24 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 6º lugar, inscrição nº 0306007, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

WELVIS EMANUEL OLIVEIRA MACHADO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Língua Portuguesa, símbolo MAG-402.1, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(Respondendo pela pasta)



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA